

**CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO  
COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ / MF Nº 02.105.040/0001-23 - NIRE 35300151402**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os Senhores Acionistas da **CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO** (“CIBRASEC” ou “Companhia”) são convidados a se reunir em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a ser realizada em **20 de abril de 2.018, às 10 horas**, na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1439, Sobreloja, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**1. Assembleia Geral Ordinária**

1. Exame, discussão e votação do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2.017;
2. Destinação do lucro líquido do exercício de 2.017, mediante pagamento de juros remuneratórios do capital próprio e distribuição de dividendos;
3. Fixação do montante total da verba honorária referente ao exercício de 2018; e
4. Eleição de novos membros do Conselho de Administração da CIBRASEC, para conclusão do mandato relativo ao biênio 2.017/2.019.

**2. Assembleia Geral Extraordinária**

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da CIBRASEC para atribuir a Diretoria Executiva competência para deliberar sobre emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA.

Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista poderá se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, sendo

dispensado o reconhecimento de firma, acompanhado de cópia de documento de identidade do outorgado.

Preferencialmente, os instrumentos de mandato com poderes para a representação na Assembleia a que se refere este edital de convocação devem ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da Assembleia. Cópia da documentação poderá ser encaminhada por correio eletrônico para o seguinte endereço: [juridico@cibrasec.com.br](mailto:juridico@cibrasec.com.br), com cópia para o DRI, [oscalco@cibrasec.com.br](mailto:oscalco@cibrasec.com.br).

Nos termos do art. 4.2 do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, os acionistas renunciaram ao direito de requerer a adoção do sistema de voto múltiplo, não se aplicando o disposto no art. 3 da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98.

Na forma do disposto no §3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76 e nos artigos 6º e 10º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, todos os documentos pertinentes à ordem do dia, a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos senhores acionistas, para consulta, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Paulista, 1439, Sobreloja, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como em seu website ([www.cibrasec.com.br](http://www.cibrasec.com.br)) e através do sistema Empresas.NET mantido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

São Paulo, 20 de março de 2.018

**Cristiane Magalhães Teixeira Portella**  
Presidente do Conselho de Administração